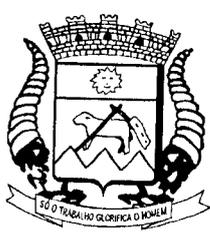




**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE PARCERIAS**

Convênio:	<b>03/2020</b>
Objeto da parceria:	<b>Combate à pandemia da Covid-19, visando o atendimento em nível hospitalar à população.</b>
Entidade Conveniada:	<b>Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”</b>
Período analisado:	<b>01 a 31 de dezembro de 2.021</b>
Visita realizada:	<b>não</b>
Responsável pela Conveniada:	<b>Marcio Roberto Franciulli – Provedor</b>
Responsável pelas informações:	<b>Carolina M. Hentz – Comissões</b>
Responsável pela instrução:	<b>Comissão de Monitoramento e Avaliação de Convênios</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SGPI - Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações**  
**saude\_uac@saojoao.sp.gov.br**

Trata-se de relatório de acompanhamento do Convênio 03/2020, parceria que tem a finalidade de assegurar a continuidade dos atendimentos assistenciais aos pacientes acometidos pela COVID-19, a sua execução compreendeu a implantação de leitos de Enfermaria e leitos de UTI, assim como a aquisição de itens de consumo e manutenção das equipes profissionais.

A vigência da parceria teve início com a assinatura do instrumento legal do Convênio em 24 de julho de 2020, com posteriores prorrogações que garantiram sua vigência até a presente data.

O acompanhamento da execução deste convênio foi referente ao desempenho das atividades em nível operacional, portanto teve como parâmetro de avaliação os indicadores e metas estabelecidos pelo Plano de Trabalho.

Desse modo, os indicadores foram analisados com base na comparação entre o valor estabelecido para cada indicador e os valores efetivamente alcançados pela avaliada.

Oportuno ainda ressaltar que o sistema de indicadores é composto por metas quantitativas e qualitativas, com quadro de pontuação que permite avaliar o percentual de desempenho de cada proposta descrita pelo indicador.

O processo de avaliação foi instruído com o relatório de atividades do período, acompanhado de planilhas de consumo, espelhos de notas fiscais, indicadores hospitalares, notas fiscais de serviços médicos e outros documentos correlatos que permitiram a extração das informações que ora serão relatadas.

Ao relatório.

Constata-se que devido à pandemia pelo novo coronavírus, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo promulgou o Decreto Legislativo nº 2.502, de 26 abril

*[Handwritten signatures and initials]*

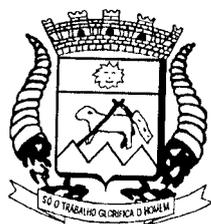


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SGPI - Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações  
saude\_uac@saojoao.sp.gov.br

de 2021, que reconhece para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos Municípios do Estado, até 31 de dezembro de 2021, sendo que o Município de São João da Boa Vista foi um dos contemplados.

No mais, segue as seguintes legislações:

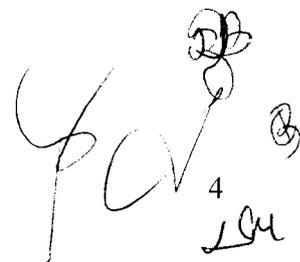
- Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Coronavírus – Covid -19;
- Lei Federal nº 946, de 27 de março de 2020, que define alteração das metas pactuadas para atender as situações concernente ao novo Coronavírus (Covid-19), e também alteração das obrigações relacionadas aos prazos para apresentação dos respectivos relatórios de cumprimentos de metas e outras formalidades incompatíveis com a situação de calamidade e emergência;
- Lei Federal nº 13.992, de 22 abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Lei Federal nº 14.123, de 10 de março de 2021 que prorroga até 31 de dezembro de 2020 a suspensão de metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Lei Federal nº 14.189, de 28 de julho de 2021 que altera a Lei nº 13.992 de 22 de abril de 2020, para prorrogar, **até 31 de dezembro de 2021**, a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza do Sistema Único de Saúde (SUS);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SGPI - Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações**  
**saude\_uac@saojoao.sp.gov.br**

- Ofício nº 1027/2021/SAES/GAB/SAES/MS, de 03 de agosto de 2021 que versa sobre “estabelecer a suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS”, [...] e que os dispositivos permanecem tanto na Lei 13.992/20, como em toda a legislação decorrente (Lei 14.061/20, Lei 14.123/21, Lei 14.189/21) cujas edições buscaram garantir a manutenção dos repasses financeiros independentemente da apuração das metas de serviços de saúde originalmente contratadas, visando possibilitar uma sustentação na relação entre a gestão pública e os prestadores de serviço durante o impacto da COVID-19 na Rede SUS.

Desta forma, a avaliação dos indicadores que integram as metas quantitativas e qualitativas ambulatoriais foi realizada com base nos dados que demonstram a produção obtida em plena pandemia da Covid-19, fato que deve ser considerado na interpretação dos resultados alcançados.

  
4  
2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SGPI - Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações  
saude\_uac@saojoao.sp.gov.br

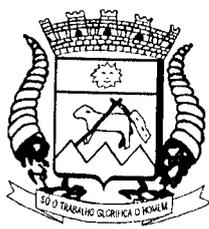
### DESEMPENHO

Os indicadores foram avaliados de acordo com as informações prestadas pela avaliada e comprovadas por relatórios específicos relacionados às aquisições e demais despesas programadas no Plano de Trabalho.

Assim, iniciamos com a apresentação do sistema de indicadores e os resultados que foram alcançados pela avaliada.

INDICADORES QUANTITATIVOS				
indicador:	1			
objetivo:	Monitorar a quantidade de itens de Material Hospitalar adquiridos para o projeto.			
fórmula:	Total de itens de Material Hospitalar adquiridos para o projeto/ Total de itens programados no Plano de Trabalho para aquisição x 100			
meta:	100%			
produção:	dezembro	Adquiridos	Pactuado	Percentual
		0	14.440	0
fonte: Espelhos de notas fiscais				
Critérios de pontuação: 90% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 80% da meta = meta não atendida = 00 pts				
Valor máximo de pontos		10	desempenho (%)	
Pontuação Obtida	dezembro	0	0,00	

indicador:	2			
objetivo:	Monitorar a quantidade de itens de Medicamentos adquiridos para o projeto.			
fórmula:	Total de itens de Medicamentos adquiridos para o projeto/ Total de itens programados no Plano de Trabalho para aquisição x 100			
meta:	100%			
produção:	dezembro	Adquiridos	Pactuado	Percentual
		0	23.461	0
fonte: Espelhos de notas fiscais				



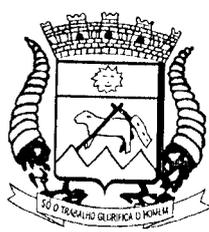
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SGPI - Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações  
saude\_uac@saojoao.sp.gov.br

Critérios de pontuação: 90% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 80% da meta = meta não atendida = 00 pts			
Valor máximo de pontos		10	desempenho (%)
<b>Pontuação Obtida</b>	<b>dezembro</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>

<b>indicador:</b>	<b>3</b>			
objetivo:	Monitorar a quantidade de itens de Equipamentos de Proteção Individual adquiridos para o projeto.			
fórmula:	Total de itens de Equipamentos de Proteção Individual adquiridos para o projeto/ Total de itens programados no Plano de Trabalho para aquisição x 100			
meta:	100%			
produção:	dezembro	Adquiridos	Pactuado	Percentual
		0	20.357	0
fonte: Espelhos de notas fiscais				
Critérios de pontuação: 90% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 80% da meta = meta não atendida = 00 pts				
Valor máximo de pontos		10	desempenho (%)	
<b>Pontuação Obtida</b>	<b>dezembro</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	

<b>indicador:</b>	<b>4</b>			
objetivo:	Monitorar a quantidade de itens de Material Hospitalar efetivamente utilizados no projeto.			
fórmula:	Total de itens de Material Hospitalar utilizados no projeto/ Total de itens de Material Hospitalar adquiridos para o projeto x 100			
meta:	100%			
produção:	dezembro	Utilizados	Adquiridos	Percentual
		4597	0	-
fonte: Planilhas de consumo				
Critérios de pontuação: 90% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 80% da meta = meta não atendida = 00 pts				
Valor máximo de pontos		10	desempenho (%)	

*[Handwritten signatures and initials]*



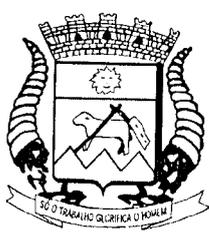
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SGPI - Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações  
saude\_uac@saojoao.sp.gov.br

<b>Pontuação Obtida</b>	dezembro	0	0,00
-------------------------	----------	---	------

<b>indicador:</b>	5			
<b>objetivo:</b>	Monitorar a quantidade de itens de Medicamentos efetivamente utilizados no projeto.			
<b>fórmula:</b>	Total de itens de Medicamentos utilizados no projeto/ Total de itens de Medicamentos adquiridos para o projeto x 100			
<b>meta:</b>	100%			
<b>produção:</b>	dezembro	Utilizados	Adquiridos	Percentual
		2729	0	-
fonte: Planilhas de consumo				
Critérios de pontuação: 90% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 80% da meta = meta não atendida = 00 ptos				
Valor máximo de pontos		10	desempenho (%)	
<b>Pontuação Obtida</b>	dezembro	0	0,00	

<b>indicador:</b>	6			
<b>objetivo:</b>	Monitorar a quantidade de itens de Equipamentos de Proteção Individual efetivamente utilizados no projeto.			
<b>fórmula:</b>	Total de itens de Equipamentos de Proteção Individual utilizados no projeto/ Total de itens de Equipamentos de Proteção Individual adquiridos para o projeto x 100			
<b>meta:</b>	100%			
<b>produção:</b>	dezembro	Utilizados	Adquiridos	Percentual
		6031	0	-
fonte: Planilhas de consumo				
Critérios de pontuação: 90% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 80% da meta = meta não atendida = 00 ptos				
Valor máximo de pontos		10	desempenho (%)	
<b>Pontuação Obtida</b>	dezembro	0	0,00	

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SGPI - Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações  
saude\_uac@saojoao.sp.gov.br

INDICADORES QUALITATIVOS

<b>indicador:</b>	<b>7</b>			
<b>objetivo:</b>	Monitorar o valor aplicado na aquisição de Material Hospitalar			
<b>fórmula:</b>	Total do valor aplicado na aquisição de Material Hospitalar / Total do valor programado em Plano de Trabalho para a aquisição de Material Hospitalar x 100			
<b>meta:</b>	100%			
<b>produção:</b>	dezembro	Aplicado	Pactuado	Percentual
		0,00	16014,29	0
fonte: Planilhas de consumo e notas fiscais				
Critérios de pontuação: 90% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 80% da meta = meta não atendida = 00 ptos				
Valor máximo de pontos		10	desempenho (%)	
<b>Pontuação Obtida</b>	<b>dezembro</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	

<b>indicador:</b>	<b>8</b>			
<b>objetivo:</b>	Monitorar o valor aplicado na aquisição de Medicamentos			
<b>fórmula:</b>	Total do valor aplicado na aquisição de Medicamentos / Total do valor programado em Plano de Trabalho para a aquisição de Medicamentos x 100			
<b>meta:</b>	100%			
<b>produção:</b>	dezembro	Aplicado	Pactuado	Percentual
		0,00	175.000,00	0
fonte: Planilhas de consumo e notas fiscais				
Critérios de pontuação: 90% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 80% da meta = meta não atendida = 00 ptos				
Valor máximo de pontos		10	desempenho (%)	
<b>Pontuação Obtida</b>	<b>dezembro</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	

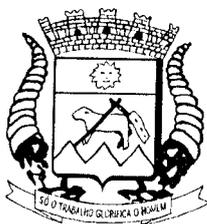


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SGPI - Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações  
saude\_uac@saojoao.sp.gov.br

<b>indicador:</b>	<b>9</b>			
<b>objetivo:</b>	Monitorar o valor aplicado na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual			
<b>fórmula:</b>	$\frac{\text{Total do valor aplicado na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual}}{\text{Total do valor programado em Plano de Trabalho para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual}} \times 100$			
<b>meta:</b>	100%			
<b>produção:</b>	dezembro	Aplicado	Pactuado	Percentual
		0,00	50.000,00	0
<b>fonte:</b> Planilhas de consumo e notas fiscais				
<b>Critérios de pontuação:</b> 90% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 80% da meta = meta não atendida = 00 pts				
Valor máximo de pontos		10	desempenho (%)	
<b>Pontuação Obtida</b>	<b>dezembro</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	

<b>indicador:</b>	<b>10</b>			
<b>objetivo:</b>	Monitorar a aplicação do valor total utilizado no projeto, nos termos do Plano de Trabalho.			
<b>fórmula:</b>	$\frac{\text{Total do valor utilizado no projeto, nos termos do Plano de Trabalho}}{\text{Total do valor repassado pelo Poder Público, nos termos do Plano de Trabalho}} \times 100$			
<b>meta:</b>	100%			
<b>produção:</b>	dezembro	Aplicado	Pactuado	Percentual
		356.803,93	809.333,85	44
<b>fontes:</b> Demonstrativo de despesas de dezembro				
<b>Critérios de pontuação:</b> 90% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 80% da meta = meta não atendida = 00 pts				
Valor máximo de pontos		10	desempenho (%)	
<b>Pontuação Obtida</b>	<b>dezembro</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SGPI - Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações

saude\_uac@saojoao.sp.gov.br

<b>indicador:</b>	<b>11</b>			
<b>objetivo:</b>	Monitorar a efetividade das ações assistenciais executadas no setor COVID			
<b>fórmula:</b>	Total de pacientes com alta melhorada com confirmação para COVID, ocorrida no período/ Total de pessoas internadas com confirmação para COVID no mesmo período x 100			
<b>meta:</b>	100%			
<b>produção:</b>	dezembro	Altas	Internações	Percentual
		3	3	
<b>fonte:</b> Planilha com indicadores hospitalares				
<b>Critérios de pontuação:</b> 80% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 70% a 79,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 70% da meta = meta não atendida = 00 ptos				
<b>Valor máximo de pontos</b>		10	<b>desempenho (%)</b>	
<b>Pontuação Obtida</b>	<b>dezembro</b>	<b>10</b>	<b>100,00</b>	

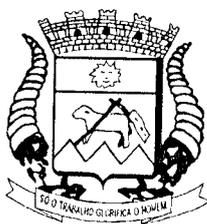
<b>indicador:</b>	<b>12</b>			
<b>objetivo:</b>	Monitorar a efetividade das ações assistenciais executadas na UTI COVID			
<b>fórmula:</b>	Total de pacientes com alta melhorada com confirmação para COVID, ocorrida no período / Total de pessoas internadas com confirmação para COVID no mesmo período x 100			
<b>meta:</b>	100%			
<b>produção:</b>	dezembro	Altas	Internações	Percentual
		4	4	
<b>fonte:</b> Planilha com indicadores hospitalares				
<b>Critérios de pontuação:</b> 80% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 70% a 79,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 70% da meta = meta não atendida = 00 ptos				
<b>Valor máximo de pontos</b>		10	<b>desempenho (%)</b>	
<b>Pontuação Obtida</b>	<b>dezembro</b>	<b>10</b>	<b>100,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SGPI - Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações  
saude\_uac@saojoao.sp.gov.br

<b>indicador:</b>	<b>13</b>			
<b>objetivo:</b>	Monitora o custo total com os profissionais médicos contratados para o projeto			
<b>fórmula:</b>	Total do valor aplicado para custear os profissionais médicos contratados / Total do valor estimado para custear os profissionais médicos contratados x 100			
<b>meta:</b>	100%			
<b>produção:</b>	dezembro	Aplicado	Pactuado	Percentual
		111.600,00	216.000,00	52
<b>fontes:</b> Planilha de demonstrativos de despesas dezembro e Notas fiscais de serviços				
<b>Critérios de pontuação:</b> 80% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 70% a 79,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 70% da meta = meta não atendida = 00 pts				
<b>Valor máximo de pontos</b>		10	<b>desempenho (%)</b>	
<b>Pontuação Obtida</b>	<b>dezembro</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	

<b>indicador:</b>	<b>14</b>			
<b>objetivo:</b>	Monitora o custo total com os profissionais de Enfermagem contratados para o projeto			
<b>fórmula:</b>	Total do valor aplicado para custear os profissionais de Enfermagem contratados / Total do valor estimado para custear os profissionais de Enfermagem contratados x 100			
<b>meta:</b>	100%			
<b>produção:</b>	dezembro	Aplicado	Pactuado	Percentual
		184.912,12	148.845,53	124
<b>fonte:</b> Planilha com o demonstrativo das despesas dezembro e Planilha com o custo com pessoal de enfermagem				
<b>Critérios de pontuação:</b> 80% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 70% a 79,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 70% da meta = meta não atendida = 00 pts				
<b>Valor máximo de pontos</b>		10	<b>desempenho (%)</b>	
<b>Pontuação Obtida</b>	<b>dezembro</b>	<b>10</b>	<b>100,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SGPI - Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações  
saude\_uac@saojoao.sp.gov.br

Valor total de pontos possíveis	140	Observação
Pontuação total Obtida	30	
desempenho (%)	21	

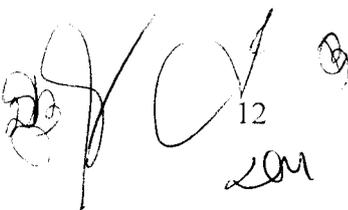
### CONSIDERAÇÕES FINAIS

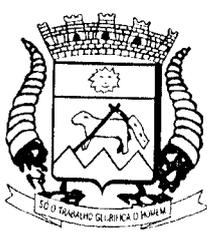
Oportuno salientar que, mesmo com o amparo legal à Lei Federal nº 14.198, de 28 de julho de 2021, que prorroga até 31 de dezembro de 2021, a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviços de saúde no âmbito do SUS, bem como ao Ofício nº 1027/2021/SAES/GAB/SAES/MS de 03 de agosto de 2021 que versa sobre garantir a manutenção dos repasses financeiros independentemente da apuração das metas de serviços de saúde originalmente contratadas; a Comissão de Avaliação procedeu à análise das metas quantitativas e qualitativas do Convênio nº 003/2020.

Verifica-se que neste processo de avaliação a Conveniada alcançou **21% no no mês de dezembro de 2021**, quanto ao cumprimento dos indicadores e das metas que estão definidos no Plano de Trabalho.

De fato, o percentual atingido na avaliação foi motivado principalmente pela não aquisição de Material Hospitalar, Medicamentos e Equipamentos de Proteção Individual e Material Hospitalar, devido à diminuição no número de internações tanto na enfermaria COVID como na UTI COVID. Como também pelos indicadores de valor total utilizado no projeto e custo total com os profissionais médicos; devido ao decréscimo no número de internações ocorridas no mês de dezembro de 2021.

Com a promulgação da Lei Federal nº 14.189, que alterou a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, prorrogando até 31 de dezembro de 2021, ocorreu a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza do Sistema Único de Saúde (SUS).

  
12  
2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SGPI - Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações**  
**saude\_uac@saojoao.sp.gov.br**

Ainda em relação à Lei Federal nº 14.189/2021, o Ofício nº 1027/2021/SAES/GAB/SAES/MS de 03 de agosto de 2021 que versa sobre “estabelecer a suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS”, [...] os dispositivos permanecem tanto na Lei nº 13.992/20, como em toda legislação decorrente (Lei nº 14.061/20, Lei nº 14.123/21, Lei nº 14.189/21), em cujas edições buscaram garantir a manutenção dos repasses financeiros independentemente da apuração das metas de serviços de saúde originalmente contratadas, e visaram possibilitar uma sustentação na relação entre a gestão pública e os prestadores de serviços durante o impacto da COVID-19 na Rede SUS.

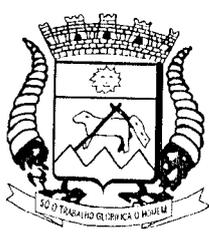
Ressalta-se que o Convênio nº 003/2020, teria seu encerramento previsto para 31/12/2021, segundo o Termo Aditivo nº 07/2021, e conforme os dados dos boletins epidemiológicos do Município, que levavam o término do mencionado Convênio em 31/12/2021.

No entanto, com o recrudescimento de casos positivos de Covid-19, síndromes gripais/respiratórios e a nova variante Ômicron no município; a Chefe do Poder Executivo Municipal juntamente com o Departamento de Saúde como prevenção a saúde aos munícipes entenderam pela prorrogação e alterar o Convênio nº 003/2020.

É previsto na Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90, a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde.

Como sabido, que o objeto dos convênios são voltados para assistência a saúde da população assistida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e que deve ser executado de forma contínua e coordenada, sob pena de haver prejuízo a saúde, com risco de consequências lesivas à coletividade.

Ademais, é dever da Chefe do Executivo Municipal prevenir a ocorrência de tais situações, afastando riscos de danos à saúde, à vida das pessoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SGPI - Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações  
saude\_uac@saojoao.sp.gov.br

Assim sendo, o presente relatório da análise da execução do Convênio nº 003/2020, demonstra nas conjunturas aludidas acima, que a parceria permanece a melhor opção para a Administração Pública Municipal; e além disso, a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, é o único hospital filantrópico existente no Município e que está em pleno funcionamento; e que é voltada para o atendimento da saúde da população, em regime de filantropia, que mantém convênio com o SUS - Sistema Único de Saúde.

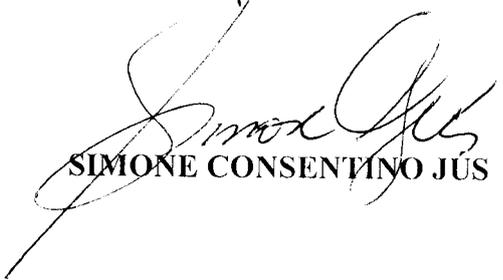
A Comissão de Avaliação opina pela aplicabilidade da Lei Federal nº 14.189/2021, visto que no dispositivo legal consta “garantir a manutenção dos repasses financeiros independentemente da apuração das metas de serviços da saúde”, não há que se falar em ajuste a menor, não havendo respaldo legal para a aplicação de descontos nesta avaliação.

Ante todo o exposto, concluímos esse processo de avaliação referente ao mês de dezembro de 2021 e, na sequência, a Comissão de Avaliação encaminha esse relatório conclusivo às autoridades para as providências cabíveis, nos termos da cláusula oitava, item 8.2, do Convênio nº 003/2020.

São João da Boa Vista, 13 de janeiro de 2022.

  
CARLA DANIELA MARTINS

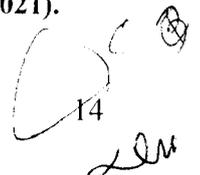
  
JULIA P. DALAVA VANZELA

  
SIMONE CONSENTINO JÚS

  
CAMILA BONANOME CÂMARA

  
DANIELA ZANETTI BINDEZ

(Comissão de avaliação, nomeada pela Portaria nº 14.159, de 13 de setembro de 2021).

  
14